

# Diário Oficial PODER EXECUTIVO

## Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 67 • São Paulo, sábado, 10 de abril de 2010

www.imprensaoficial.com.br

### **Decretos**

**DECRETO Nº 55.686,** DE 9 DE ABRIL DE 2010

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

#### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2010 ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de abril de 2010.

TABELA 1				ORES EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E ENERGIA			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA			
	ELÉTRICA-DAEE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.000.000,00
4 4 40 31	TOTAL	1		10.000.000,00
ELINICIONIA	AL-PROGRAMÁTICA	'		10.000.000,00
	D7.1573 IMPLANTAÇÃO RESERVATÓRIOS			
10.541.550	RETENCÃO- PI			10.000.000,00
	RETENÇAU- PI			
		1	4	10.000.000,00
	TOTAL			10.000.000,00
	REDUÇÃO			ORES EM REAIS
	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS			
	DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.000.000,00
	TOTAL	1		10.000.000,00
FUNCIONA	AL-PROGRAMÁTICA			
26.782.160	06.1114 ESTRADAS VICINAIS			10.000.000,00
		1	4	10.000.000,00
	TOTAL			10.000.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ÓRGÃO/QI	UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E ENERGIA			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA			
55055	ELÉTRICA-DAFE			
	TOTAL	1	Λ	10.000.000,00
	ABRIL	'	7	10.000.000,00
	ADME			10.000.000,00
	REDUÇÃO		VAI	ORES EM REAIS
ÓRGÃO/OI	UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	111	Uν	VALOR
16055	DEPTO.DE ESTRADAS			
10033	DE RODAGEM-DER			
				40 000 000 00
	TOTAL	1	4	10.000.000,00
	ADDII			10 000 000 00
TADELA 2	ABRIL MARCEM ORGAMENTÁRIA		1/41	10.000.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	coc :		ORES EM REAIS
	RECUR			RECURSOS
		OURC		PRÓPRIOS
ESPECIFIC/		JLAD	OS	
LEI ART	F PAR INC ITEM			

10,000,000,00 10,000,000,00

10.000.000.00 10.000.000.00

13916 8° 1°

TOTAL GERAL

2

#### **DECRETO N° 55.687,** DE 9 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

#### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 31.610.040,00 (Trinta e um milhões, seiscentos e dez mil, quarenta reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1,

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2010

ALBERTO GOLDMAN Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Puk	olicado na Casa Civil, aos 9 de a	bril	de 2	2010.
TABELA 1	CUDIEMENTAÇÃO		1/410	DEC ENT DEVIC
	SUPLEMENTAÇÃO			RES EM REAIS
	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FK	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E ENERGIA			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA			
	ELÉTRICA-DAEE			
4 4 40 51		1	:	31.610.040,00
111031	TOTAL	1		31.610.040,00
FUNCIONA	IL-PROGRAMÁTICA	'		71.010.040,00
18.544.390	07.2301 PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ			31.610.040,00
		1		31.610.040,00
	TOTAL		3	<u>31.610.040,00                                </u>
	REDUÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ORGÃO/UC	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
33000	E ENERGIA			
20055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA			
39055				
	ELÉTRICA-DAEE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		<u>31.610.040,00                                </u>
	TOTAL	1	3	31.610.040,00
<b>FUNCIONA</b>	IL-PROGRAMÁTICA			
18.544.390	07.1021 SERV. E OBRAS COMPLEMENTARES			
	BACIA ALT		:	31.610.040,00
		1		31.610.040,00
	TOTAL	'		31.610.040,00
	TOTAL		-	31.010.040,00
TABELA 2			VALO	RES EM REAIS
ÓRGÃO/QU	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E ENERGIA			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA			
33033	ELÉTRICA-DAEE			
	TOTAL	1	, .	1 (10 040 00
		ı		31.610.040,00
	MAIO			12.644.015,00
	JULHO			9.483.011,00
	SETEMBRO			9.483.014,00
	REDUÇÃO		VALO	RES EM REAIS
ÓRGÃO/OL	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E ENERGIA			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA			
23023	ELÉTRICA-DAEE			
		4	٠,	01 610 040 00
	TOTAL	1	3 :	31.610.040,00
	JULHO			8.000.000,00
	AGOSTO .			8.000.000,00
	SETEMBRO			9.000.000,00
	OUTUBRO			6.610.040,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALO	RES EM REAIS
	DECUD	י חר ד		DECLIDENC

RECURSOS DO

VALOR TOTAL

31.610.040,00 31.610.040,00

31.610.040,00 31.610.040,00

**ESPECIFICAÇÃO** 

13916 8° 1°

TOTAL GERAL

0.00

0.00

LEI ART PAR INC ITEM

TESOURO E

VINCUI ADOS

RECURSOS

PRÓPRIOS

0,00

0.00

#### **DECRETO N° 55.688,** DE 9 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

#### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1,

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de marco de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrev

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 9 de abril de 2010.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALO	ORES EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09055	SUPERINT.DE CONTROLE			
	DE ENDEMIAS-SUCEN			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
	PERMANENTE	5		35.000,00
	TOTAL	5		35.000,00
FUNCIONA	ll-programática			
10.305.091	14.4839 CONTROLE DE ENDEMIAS			35.000,00
		5	4	35.000,00
	TOTAL			35.000,00
	DEDUCÃO		1/41/	DDEC ENA DE AIC

FUNCIONAL-PROGRAMATICA						
10.305.091	4.4839 CONTROLE DE ENDEMIAS			35.000,00		
		5	4	35.000,00		
	TOTAL			35.000,00		
	REDUÇÃO		VALC	RES EM REAIS		
ORGÃO/UC	)./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAÚDE					
09055	SUPERINT.DE CONTROLE					
	DE ENDEMIAS-SUCEN					
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		35.000,00		
	TOTAL	5		35.000,00		
FUNCIONA	L-PROGRAMÁTICA					
10.305.091	4.4839 CONTROLE DE ENDEMIAS			35.000,00		
		5	3	35.000,00		
	TOTAL			35.000,00		
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALC	RES EM REAIS		
ÓRGÃO/QU	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAÚDE					
09055	SUPERINT.DE CONTROLE					
	DE ENDEMIAS-SUCEN					
	TOTAL	5	4	35.000,00		
	ABRIL			35.000,00		

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/C	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOF	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09055	SUPERINT.DE CONTROLE				
	DE ENDEMIAS-SUCEN				
	TOTAL	5	3	35.000,00	
	ABRIL			35.000,00	

TABELA 3	MARGEN	Л ORÇAMENTÁ	r <i>ia</i> val	ORES EM REAIS
			RECURSOS DO	RECURSOS
			TESOURO E	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR	INC ITEM			
13916 8° 1°	2	35.000,00	35.000,00	0,00
TOTAL GERAL		35.000,00	35.000,00	0,00

## **DECRETO N° 55.689,**

imprensaoficial

DE 9 DE ABRIL DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixas de terra necessárias à implantação de coletor tronco de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., situadas no Bairro São Mateus, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixas de terra necessárias à implantação de coletor tronco de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, no município, ou a outro serviço público, situada no Bairro São Mateus, Município e Comarca de São Paulo, descritas e caracterizadas na planta cadastral de código TGT-0185/08 e memoriais descritivos, constantes do Processo SSE-277/2009, referentes aos cadastros SABESP n°s 0180/094, 0180/095 e 0180/098, totalizando 2.435,37m2 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer, respectivamente, a Aníbal dos Santos Calvo, Aníbal dos Santos Calvo e Outro, e José Thomaz de Sant'anna (possuidor: Osório Soares): I - Propriedade nº 0180/094 - área: (A5-6-7-8-9-

10-11-12-13-14-15-A5) =  $1.674,86m^2$  - uma faixa de terra em um terreno situado à Rua André de Almeida, no Distrito de Itaquera, no Município e Comarca de São Paulo, pertencente a matrícula 196.896 do 9º CRI de São Paulo, representada no desenho SABESP TGT 0185/08, assim descrita: inicia no ponto titulado A-5, ponto de divisa com a matrícula nº 196.897 do mesmo proprietário e outro; daí segue em direção ao ponto titulado A4, com rumo de 55°00'00"SE e distância de 4,39m confrontando com Adilço dos Santos Gouveia e sua mulher Iracema Cadar Gouveia e Aníbal dos Santos Calvo e sua mulher Laurinda do Céu Lopes Calvo, até o ponto aqui designado 6; deflete à direita e segue com rumo 34°22'14"SW e distância de 36,81m até o ponto aqui designado 7; segue à esquerda com rumo 21°15′51"SW por 66,23m até o ponto aqui designado 8; segue à direita com rumo 26°14'02"SW por 60,56m até o ponto aqui designado 9; segue à direita com rumo 27°59′50″SW por 115,39m até o ponto aqui designado 10, confrontando do ponto 6 até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita com rumo 70°17′18" NW por 6,06m, confrontando com Espaco Livre 1 e parte do lote 34 da guadra 285 do loteamento Jardim Colonial até o ponto aqui designado 11: segue à direita, confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 27°59'34" NE por 116,20m até o ponto aqui designado 12; segue à esquerda com rumo 26°14'02" NE por 60,18m até o ponto aqui designado 13; segue à esquerda com rumo 21°15'51" NE por 66,66m até o ponto aqui designado 14; segue à direita com rumo 34°22'14" NE por 33,27m, até o ponto aqui designado 15, confrontando desde o ponto 11 até agui com área da mesma propriedade; segue à direita com rumo titulado 55°00′00″NE, por 4,56m, confrontando com Adilco dos Santos Gouveia e sua mulher Iracema Cadar Gouveia e Aníbal dos Santos Calvo e sua mulher Laurinda do Céu Lopes Calvo, até o ponto inicial A-5, encerrando uma área de 1.674,86m2 (um mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

II - Propriedade nº 0180/095 - área: (A5-15-16-17-6-A5) =  $132.85m^2$  - uma faixa de terra em um terreno situado à Rua André de Almeida, no Distrito de Itaquera, no Município e Comarca de São Paulo, pertencente a matrícula 196.897 do 9º CRI de São Paulo, representada no desenho SABESP TGT-0185/08, assim descrita: inicia no ponto titulado A-5, ponto de divisa de propriedade de Aníbal dos Santos Calvo, matrícula nº 196.896; daí segue em direção ao ponto titulado A-6, com rumo 55°00'00"SW e distância de 4.56m confrontando com remanescente da área maior pertencente a Aníbal dos Santos Calvo e sua mulher Laurinda do Céu Lopes